



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4039 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 614, de 17 de dezembro de 2013, e conforme processos administrativos nºs 20587/2014, 22464/2014, 25904/2014 e 26040/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
456	20.27.23.695.0604.2.020	100-RP	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Prom. Fest. Contr. Ent. Cam. Folc. Cert. Turis.	Sec. Mun. Desenv. Indust. Com. e Turismo	8.000,00
488	20.29.27.811.0021.2.041	100-RP	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Manut. da Sec. Mun. de Esporte e Lazer	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	1.000,00
						TOTAL	9.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
27	20.01.04.122.0021.2.252	100-RP	3.3.90.91.02	Sentenças Judiciais - Precatórios	Manutenção da Procuradoria Geral	Gabinete do Prefeito	9.000,00
						TOTAL	9.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de dezembro de 2014.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL